



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 12/2024

OFÍCIO Nº. 0190/2024-GAP

Protocolo 38268 Envio em 08/04/2024 10:49:41

Paraguaçu Paulista-SP, 2 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 2 de abril de 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 312.442,65 (trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2024, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Portaria de GM/MS nº 2.856, de 28 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 126/2024) – R\$ 300.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 55, de 19 de março de 2024, conforme Ofício SMAC nº 127/2024) – R\$ 12.442,65.

O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 12.442,65);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 300.000,00);

O crédito será utilizado pelo Departamento de Saúde para repasse de recursos estadual e federal por meio de aditamento de convênio à Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. __, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 312.442,65, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2027 e pagamento das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 312.442,65 (trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – (Portaria de GM/MS nº 2.856, de 28 de dezembro de 2023, conforme Ofício SMAC nº 126/2024) – R\$ 300.000,00;

II - Atividade 2027 – Parceiros dos SUS MAC – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – (Resolução SS nº 55, de 19 de março de 2024, conforme Ofício SMAC nº 127/2024) – R\$ 12.442,65.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

a) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 12.442,65);

b) Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 300.000,00);

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ____, de 2 de abril de 2024 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSCN/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ___, de 2 de abril de 2024 Fls. 3 de 3

ANEXO I				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	831	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DOS SUS - MAC	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302	036	NCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV
	832	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DOS SUS -MAC	12.442,65
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302	037	RESOLUÇÃO SS Nº 55 - CIRURGIA ELETIVAS D
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				312.442,65
ANEXO II				
Fontes de Recurso				
02	00			12.442,65
05	00			300.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$				312.442,65



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 126/2024

Paraguaçu Paulista 22 de março de 2024.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP
Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.856 de 28 de dezembro de 2023 *que habilita os estados e municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para custeio da Atenção Especializada.*

Conforme recurso disponibilizado pela referida Portaria, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassado para Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista.

Código de aplicação 302 036

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		Entidade	
2024	Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	
CPF/CNPJ	Grupo		Ação	
11.909.974/0001-09	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	
Ação Detalhada	UF		Município	
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PORTARIA GM/MS Nº 544/2023	SP		PARAGUACU PAULISTA	
	Código IBGE		População	
	353550		41.120 habitantes	
Ano Censo	Prefeito(a)		Data Inicial Gestão	
2022	ANTONIO TAKASHI SASADA		01/01/2021	
Secretário(a)	Presidente Conselho			
EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO	VALERIA APARECIDA TOMAZINHO MARQUES			

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
/Parcela														
Única em 2023	006342	21/03/2024	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.038328/2024-13			2856
Total							300.000,00	0,00	300.000,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2023 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 1008

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.856, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita os estados e os municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos estados e municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados e os municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexos a esta Portaria.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto da referida minuta de portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário: 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	PROPOSTA	VALOR SOLICITADO
AL	270110	BRANQUINHA	MUNICIPAL	180612	275.378,50
AL	270110	BRANQUINHA	MUNICIPAL	180612	275.378,50
AL	270390	JUNDIA	MUNICIPAL	178642	112.312,78
AL	270400	JUNQUEIRO	MUNICIPAL	183467	2.573.707,31
AL	270540	MONTEIROPOLIS	MUNICIPAL	175728	97.752,61
AL	270580	OLHO D'AGUA DO CASADO	MUNICIPAL	188207	67.751,24
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	MUNICIPAL	174074	7.000.000,00
AL	270710	PIRANHAS	MUNICIPAL	174079	1.492.077,22



Projeto de Lei 12/2024 Protocolo 38268 Envio em 08/04/2024 10:49:41
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21238/21238_original.pdf

SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	193416	300.000,00
SP	352850	MAIRIPORA	MUNICIPAL	192815	1.000.000,00
SP	352850	MAIRIPORA	MUNICIPAL	192819	1.000.000,00
SP	352970	MIGUELOPOLIS	MUNICIPAL	193477	200.000,00
SP	353180	MONTE MOR	MUNICIPAL	191760	2.000.000,00
SP	353300	NOVA GRANADA	MUNICIPAL	193455	200.000,00
SP	353350	NOVO HORIZONTE	MUNICIPAL	193415	1.000.000,00
SP	353440	OSASCO	MUNICIPAL	194949	1.000.000,00
SP	353470	OURINHOS	MUNICIPAL	193328	2.300.000,00
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	MUNICIPAL	193437	300.000,00
SP	353660	PAULO DE FARIA	MUNICIPAL	194602	200.000,00
SP	353710	PEDREIRA	MUNICIPAL	194900	500.000,00
SP	353730	PENAPOLIS	MUNICIPAL	193528	300.000,00
SP	353870	PIRACICABA	MUNICIPAL	193418	100.000,00
SP	353880	PIRAJU	MUNICIPAL	193450	200.000,00
SP	353930	PIRASSUNUNGA	MUNICIPAL	193786	300.000,00
SP	353960	PLANALTO	MUNICIPAL	194066	200.000,00
SP	354080	POTIRENDABA	MUNICIPAL	193427	200.000,00
SP	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	MUNICIPAL	193482	200.000,00
SP	354680	SANTA ISABEL	MUNICIPAL	197254	1.000.000,00
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	MUNICIPAL	193553	300.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	193449	100.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	181418	200.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	194644	200.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	196000	200.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	193447	300.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	193581	300.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	193742	500.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	195608	500.000,00
SP	350000	SAO PAULO	MUNICIPAL	185624	10.000.000,00
SP	355340	TANABI	MUNICIPAL	193475	100.000,00
TO	170000	TOCANTINS	MUNICIPAL	197121	1.000.000,00
TO	170000	TOCANTINS	MUNICIPAL	197128	1.000.000,00
TO	170000	TOCANTINS	MUNICIPAL	197134	1.000.000,00
TO	170000	TOCANTINS	MUNICIPAL	197138	1.000.000,00
SP	355600	URUPES	MUNICIPAL	194075	200.000,00
SP	355610	VALENTIM GENTIL	MUNICIPAL	193461	200.000,00
SP	355680	VIRADOURO	MUNICIPAL	193883	100.000,00
TOTAL					116.032.746,04

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento Municipal de Saúde
Estado de São Paulo

OFICIO SMAC 127/2024

Paraguaçu Paulista 26 de março de 2024.

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de Crédito Especial

Considerando a Resolução SS nº 55 de 19 de março de 2024 "Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP".

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência dezembro de 2023 e ajustes referentes as competências de janeiro a novembro de 2023.

Diante das informações citadas acima, solicitamos abertura de recurso financeiro por **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 12.442,65 (doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) - Código de Aplicação 302-037.

Atenciosamente,

José Roberto Brasil Machado
Médico Auditor

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde

JRBM/ETNN/Mams
OF

Nº 55 - DOE – 21/03/2024

RESOLUÇÃO SS Nº 55, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência dezembro de 2023 e ajustes referentes as competências de janeiro a novembro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência dezembro de 2023 e ajustes das competências de janeiro a novembro/2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE DEZEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JANEIRO A NOVEMBRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PRODUÇÃO DEZEMBRO/2023		AJUSTES REF. JAN A NOV/2023 (PROCES DEZ/2023)		TOTAL A SER PAGO (DEZ/2023 + AJUSTES JAN A NOV 2023)	
			QTD	VALOR A SER	QTD	VALOR A SER	QTD	VALOR A SER

16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	3	R\$ 2.577,60	0	R\$ 0,00	3	R\$ 2.577,60
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	380	R\$ 429.910,13	242	R\$ 123.701,06	622	R\$ 553.611,19
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	5	R\$ 6.873,60	0	R\$ 0,00	5	R\$ 6.873,60
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	331	R\$ 382.457,91	2	R\$ 3.152,72	333	R\$ 385.610,63
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	33	R\$ 29.895,57	6	R\$ 7.034,31	39	R\$ 36.929,88
17	2748029	SANTA CASA DE SAO JOSE CAMPOS	7	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 6.014,40
		TOTAL	3.281	R\$ 2.960.292,33	818	R\$ 1.030.203,93	4.099	R\$ 3.990.496,26

ANEXO II

RELAÇÃO DE MUNÍCIPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

(54 PROCEDIMENTOS), NO MÊS DE DEZEMBRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DOS MESES DE JANEIRO A NOVEMBRO/2023,

COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. DEZ/23	VALOR A SER PAGO AJUSTES JAN/23 A NOV/23 (PROCES DEZ/23)	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 153.734,48	R\$ 16.369,19	R\$ 170.103,67

9	352900	MARILIA	R\$ 132.781,42	R\$ 18.170,87	R\$ 150.952,29
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 10.294,75	R\$ 996,34	R\$ 11.291,09
9	353470	OURINHOS	R\$ 69.257,66	R\$ 3.096,32	R\$ 72.353,98
9	353530	PALMITAL	R\$ 53.724,96	R\$ 0,00	R\$ 53.724,96
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 11.471,69	R\$ 970,96	R\$ 12.442,65
9	354000	POMPEIA	R\$ 6.921,90	R\$ 637,97	R\$ 7.559,87
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 33.299,25	R\$ 8.807,10	R\$ 42.106,35
10	350330	ARARAS	R\$ 10.559,35	R\$ 3.066,48	R\$ 13.625,83
10	351040	CAPIVARI	R\$ 8.053,57	R\$ 19.953,76	R\$ 28.007,33
10	351220	CONCHAL	R\$ 13.236,13	R\$ 1.563,86	R\$ 14.799,99
10	352670	LEME	R\$ 50.067,86	R\$ 3.870,90	R\$ 53.938,76
10	352690	LIMEIRA	R\$ 33.082,59	R\$ 5.401,57	R\$ 38.484,16
10	353870	PIRACICABA	R\$ 53.244,28	R\$ 50.808,46	R\$ 104.052,74
10	354390	RIO CLARO	R\$ 19.558,87	R\$ 1.653,73	R\$ 21.212,60
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 2.551,88	R\$ 0,00	R\$ 2.551,88
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 102.016,59	R\$ 10.265,51	R\$ 112.282,10
11	351440	DRACENA	R\$ 7.838,90	R\$ 0,00	R\$ 7.838,90



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.174, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2023, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

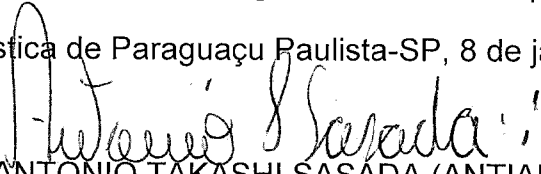
Decreto nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

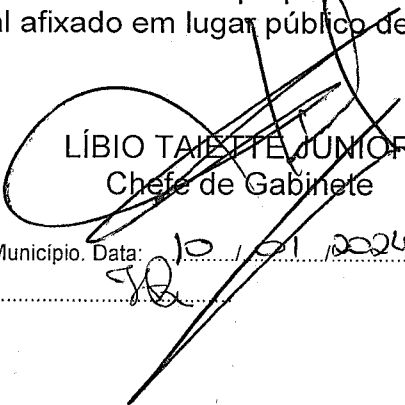
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.546, de 6 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024 – LOA 2024), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de janeiro de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIBETE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10 / 01 / 2024 Edição: 734, p. 2
Visto do servidor responsável: 

